

EDITAL

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS DO ROTARY DE LONGA DURAÇÃO (Período de Intercâmbio: 2027 - 2028) **BOLSA DE INTERCÂMBIO**

Preâmbulo

O Programa de Intercâmbio do Rotary International do Distrito 4621, por sua Chairman 2024-2027, juntamente com Associação dos Rotary Clubs D4621 - CNPJ: 34.048.316/0001-75, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Convocação para o **Projeto de concessão de Bolsa do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4621**, referente ao **Processo Seletivo 2027-2028**, a partir daqui denominado **Bolsa PIJ-4621**.

Este Edital trata, especificamente, da **Bolsa PIJ-4621**, devendo todas as demais partes interessadas (Rotary Clubs, Pais e/ou Responsáveis e jovens, entre outros) conhecer, em detalhe, o Edital do **Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary de Longa Duração (Período de Intercâmbio: 2027-2028)** que complementa este documento (consultar o endereço eletrônico: www.intercambio4621.com), fazendo parte integrante deste.

Este Edital refere-se a duas bolsas de Intercambio Cultural. Uma Bolsa de Intercambio Cultural será financiada pelo Distrito 4621 e a outra bolsa será financiada pelo Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4621. Portanto, dois candidatos serão selecionados. O primeiro para a Bolsa do Distrito 4621 e o segundo para a Bolsa do Programa de Intercâmbio de Jovens.

IMPORTANTE: Os clubes que, com elevado espírito rotário e compromisso social, assumirem o patrocínio de jovens Bolsistas com **RECURSOS PRÓPRIOS**, contribuindo diretamente para a transformação de vidas e para o fortalecimento do Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary, deverão observar integralmente todas as cláusulas deste Edital. Seus jovens participarão do mesmo processo seletivo e da classificação conjunta com os demais candidatos do **Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração**, assegurando igualdade de critérios, transparência e excelência na seleção.

1. O OBJETIVO DA BOLSA PIJ-D4621

O objetivo da **Bolsa PIJ-D4621** é dar oportunidade a um/a jovem estudante de escola pública, com recursos financeiros limitados, mas com alto perfil de liderança, a vivenciar a experiência completa educacional e cultural, de um ano cultural no exterior, dentro do **Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary Internacional do Distrito 4621**, com despesas totalmente pagas, representando o Distrito 4621, como Embaixador da Paz e Compreensão Mundial.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

- 2.1. Jovens nascidos entre 01 de janeiro 2010 a 31 de dezembro de 2011;
- 2.2. Ter cursado todos os anos de sua vida escolar em Escola Pública;
- 2.3. No ato da inscrição, estar cursando o 9º ano do Ensino Fundamental II ou Ensino Médio de uma Escola Pública ou ter bolsa de estudo integral no Ensino Médio em uma escola privada;
- 2.4. Ter nota mínima de **CINCO (5)** ou equivalente em todos os componentes curriculares nos últimos três anos escolares, **com média geral de SETE (7)**, comprovado através de documentação emitida pela escola cursada;

- 2.5. A família do candidato deverá apresentar documentação suficiente, através de holerites, declaração do empregador, cópia do Imposto de Renda de Pessoa Física que demonstre **que** o total da renda familiar não ultrapasse a **QUATRO (04) SALÁRIOS MÍNIMOS, ou seja, R\$ 6.484,00**, ou ainda, se a família for constituída por mais de quatro pessoas, uma renda per cápita de até UM SALÁRIO MÍNIMO, ou seja R\$1.621,00;
- 2.6. Ser apresentado por um Rotary Club Patrocinador certificado (a lista dos Rotary Clubes certificados está disponível no endereço eletrônico: www.intercambio4621.com);
- 2.7. Ser residente da região abrangida pelo Distrito 4621 (as cidades que englobam o Distrito 4621 estão, igualmente, descritas no endereço eletrônico acima mencionado);
- 2.8. Não é permitido inscrever-se em outro distrito, concomitantemente, e não deve participar de outro processo seletivo de intercâmbio seja público ou privado;
- 2.9. EXCEÇÃO: Para os E-clubs, que contemplam associados de diversas localidades, dentro e fora dos limites do Distrito 4621, e que tenham candidatos a serem inscritos no certame, serão aceitos, desde que mantenham bases familiares de apoio nos limites do D.4621, para assumir todas as responsabilidades inerentes ao Programa.

3. DAS RESPONSABILIDADES DA FAMÍLIA E DO CANDIDATO

- 3.1. O Candidato e seus responsáveis legais devem estar cientes e de acordo com as **Normas do Manual de Intercâmbio do Rotary Internacional** (disponível no endereço eletrônico: www.intercambio4621.com) e demais documentos exigidos no **Edital do Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary Internacional do Distrito 4621** (disponível no mesmo endereço), **LEITURA OBRIGATÓRIA**;
- 3.2. A família do jovem candidato aprovado para a **Bolsa PIJ-4621** não poderá hospedar o jovem que virá em sua contrapartida neste ano, cabendo ao Rotary Club patrocinador a responsabilidade de indicar as famílias requeridas pelo programa;
- 3.3. O jovem e sua família deverão, obrigatoriamente, participar de todos os treinamentos agendados no **Edital do Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração**, sob pena de exclusão do certame;
- 3.4. As partes envolvidas autorizam, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a divulgação de imagens para a promoção do referido programa, e ou clube patrocinador, assim como o Rotary Internacional, a título gratuito, por tempo indeterminado, sem limitação de utilização, respeitando-se o trato das imagens, nos meios impressos, digitais e audiovisuais, incluindo redes sociais, sites oficiais, imprensa local, apresentações institucionais e eventos públicos.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO ROTARY CLUB PATROCINADOR

- 4.1. O candidato à **Bolsa PIJ-4621** deverá ser apresentado por um Rotary Club Patrocinador certificado, o qual poderá indicar tão somente **UM (01)** jovens, concorrendo para ambas as vagas;
- 4.2. Caberá ao Rotary Club Patrocinador fazer uma ampla divulgação da **Bolsa PIJ-4621** nas Escolas Públicas de sua cidade, promovendo um processo de seleção interno que ateste a capacidade desses jovens, considerando-se os critérios estabelecidos pelo **Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração do Distrito 4621**: comprometimento, estrutura familiar, proatividade, liderança, desenvoltura, sociabilidade, flexibilidade, conhecimentos gerais, nível de conhecimento cultural, conhecimento sobre o Rotary International, conhecimento sobre o Distrito 4621, conhecimento sobre as regras do intercâmbio de jovens (Manual de Intercâmbio – endereço eletrônico: www.intercambio4621.com) e conhecimento do idioma inglês;
- 4.3. É altamente desejável que o candidato já tenha participado de RYLA e/ou seja membro do Interact Club do Rotary Club patrocinador se houver ou outro do D4621, com pelo menos seis meses de implantação em Rotary International para fins complementares na sua avaliação geral;
- 4.4. Da mesma forma, os pais e/ou responsáveis legais do jovem inscrito deverão participar de uma entrevista e avaliação, junto ao Clube Patrocinador, a fim de confirmar o apoio ao jovem, bem como, confirmar a estrutura da família para esse tipo de experiência;

- 4.5. Se seu candidato for selecionado pelo **Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração do Distrito 4621**, caberá ao Rotary Club Patrocinador indicar no mínimo três famílias que irão acolher e hospedar o jovem que virá em contrapartida do jovem bolsista (denominado "inbound"), bem como, garantir a escola que esse jovem irá frequentar. Recomenda-se ainda que todas as famílias hospedeiras sejam previamente visitadas e entrevistadas pelo Oficial de Intercâmbio do clube patrocinador;
- 4.6. As famílias que se candidatarem, voluntariamente, a serem anfitriãs de "inbounds" deverão participar de treinamento específico para esta hospedagem e devem estar dispostas a receber, em seu lar, **um jovem de distinta etnia, cor, sexo e religião, respeitando-se, inclusive, as opções LGBTQIA+**. Devem ainda empenhar-se em proporcionar ao jovem estrangeiro uma vivência cultural ímpar;
- 4.7. É responsabilidade do Rotary Club Patrocinador, fazer com que o jovem e as famílias selecionadas para hospedagem do "inbound" em contrapartida ao bolsista participe, obrigatoriamente, de **todos** os treinamentos agendados e descritos no Edital do **Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração do Distrito 4621**;
- 4.8. Da mesma forma, esse candidato selecionado deverá participar das orientações conduzidas pelas psicólogas voluntárias da **Bolsa PIJ-4621**, sempre que convocados e o Rotary Club patrocinador será responsável por levar e trazer o jovem caso ele more fora da cidade de Sorocaba ou cuidar para que o deslocamento aconteça;
- 4.9. As despesas relativas à obtenção do passaporte serão integralmente custeadas pelo Rotary Club Patrocinador, independentemente do resultado ou da classificação final do candidato no processo seletivo do Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração do Distrito 4621. O Rotary Club Patrocinador deverá providenciar a emissão do passaporte do candidato bolsista tão logo este receba o e-mail de confirmação de sua inscrição;
- 4.10. Importante considerar que a **Bolsa PIJ-4621** tem um custo de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** que envolve a passagem aérea, seguro de saúde, uniformes, mesadas, além de 500 dólares para despesas emergenciais, etc. Portanto, o cuidado na seleção desse jovem é de extrema importância. Possível desistência, uma vez que o jovem tenha embarcado, irá prejudicar o futuro dessa iniciativa. **ATENÇÃO:** havendo o retorno antecipado do jovem bolsista, **por quebra de regra ou motivo irrelevante**, caberá ao Rotary Club Patrocinador e família o reembolso do valor investido;
- 4.11. Os 500 dólares mencionados no item anterior não pode ser utilizado sem expressa autorização do **Comitê de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4621**, devendo esse valor, na sua totalidade, ser restituído na volta do Bolsista.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O jovem candidato deverá ser previamente selecionado pelo Rotary Club Patrocinador que o indicará à **Bolsa PIJ-D4621**, através do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no endereço eletrônico: www.intercambio4621.com na aba documentos. A Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada por todos deverá ser enviada por e-mail para o endereço eletrônico: intercambio4621@rotary.org;
- 5.2. Acompanhando esse e-mail, o Rotary Club Patrocinador, deverá anexar uma declaração oficial, expedida pela atual escola do candidato, indicando que esse jovem cursou somente em Escola Pública no decorrer de sua trajetória escolar, além do Histórico Escolar correspondente aos três últimos anos cursados (2023, 2024e 2025). Caberá ainda ao Rotary Club Patrocinador emitir um atestado que a renda familiar não ultrapassa a quatro salários mínimos conforme especificado na cláusula 2.5. Todos os documentos deverão ser enviados em um único arquivo no formato PDF;
- 5.3. Se o candidato estiver cursando o Ensino Médio em uma escola privada, esta deverá emitir uma declaração que ele/ela recebe bolsa de estudos integral e este documento deve ser também anexado aos demais documentos no arquivo PDF citado acima;
- 5.4. Uma comissão especialmente formada dentro do **Comitê de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4621**

verificará a documentação do candidato e comunicará ao Rotary Club Patrocinador a confirmação da inscrição, indicando uma numeração ao candidato;

- 5.5. Os candidatos as **Bolsas PIJ-D4621** terão a taxa de inscrição no **Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração do Distrito 4621** isenta;
- 5.6. A partir daqui os candidatos inscritos deverão seguir todas as orientações previstas no **Edital do Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração do Distrito 4621** disponível no endereço eletrônico: www.intercambio4621.com, e que faz parte integrante deste;
- 5.7. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco). Todos os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, independentemente da modalidade de participação ou da forma de patrocínio;
- 5.8. Os dois candidatos melhores pontuados na classificação geral serão contemplados, respectivamente, com a Bolsa do Distrito 4621 e com a Bolsa do Programa de Intercâmbio de Jovens – PIJ D4621;
- 5.9. Caso um ou ambos os candidatos contemplados pelas bolsas mencionadas no artigo anterior já possuam patrocínio próprio de um Clube Rotário patrocinador, a bolsa correspondente será destinada ao(s) candidato(s) subsequente(s) na classificação geral, observada a ordem de pontuação;
- 5.10. Os Clubes Rotários que optarem por patrocinar candidatos com recursos próprios poderão:
I – indicar o seu próprio candidato aprovado, desde que este tenha obtido nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco);
ou
II – indicar outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação geral e após a definição dos candidatos contemplados pelas bolsas distritais.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADOS

- 6.1. Os candidatos inscritos à bolsa, farão o processo seletivo junto com os demais candidatos inscritos no Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração-D4621, preenchendo e enviando a Ficha de Inscrição que pode ser obtido no endereço eletrônico: www.intercambio4621.com;
- 6.2. Todos os candidatos inscritos deverão tirar o seu passaporte imediatamente após a confirmação de sua inscrição e encaminhar a cópia do protocolo do agendamento para o e-mail: d4621adm@gmail.com;
- 6.3. Esses candidatos deverão seguir todos os requisitos indicados no **Edital do Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração do Distrito 4621**;
- 6.4. A definição da classificação dos quatro candidatos à **Bolsa PIJ-D4621** será feita de acordo com os resultados de cada um no processo seletivo do **Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração do Distrito 4621, junto com os demais candidatos**;
- 6.5. Os jovens contemplados com a **Bolsa PIJ-D4621** serão aqueles que tiverem as duas melhores classificações, ficando os demais como suplentes, de acordo com os resultados obtidos no processo seletivo;
- 6.6. Havendo bolsas patrocinadas diretamente por clubes, os candidatos serão selecionados nesse âmbito, seguindo as regras gerais estabelecidas para a BOLSA PIJ-D4621 (itens 5.7, 5.8 e 5.9);
- 6.7. Esses candidatos participarão no processo seletivo igual para todos, bolsistas e não bolsistas;
- 6.8. Esgotadas as escolhas referentes às bolsas do Distrito 4621 e definidos os jovens selecionados, os demais permanecerão como suplentes, aguardando fora da lista de classificação;
- 6.9. Os resultados do Processo Seletivo do **Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração do Distrito 4621** serão disponibilizados no endereço eletrônico www.intercambio4621.com, de acordo com o calendário previsto no respectivo Edital;
- 6.10. O candidato outorgado com a **Bolsa PIJ-D4621** escolherá o país de destino no dia reservado a essa etapa do certame, de acordo com o cronograma já estabelecido, cabendo ao **Programa de Intercâmbio de**

Jovens de Longa Duração do Distrito 4621 o compromisso de indicar uma vaga a esse candidato bolsista;

- 6.11. A escolha do destino pelos candidatos bolsistas seguirá a ordem de classificação geral, juntamente com os demais candidatos não bolsistas, respeitadas as restrições previamente estabelecidas. Poderão ser disponibilizadas vagas exclusivas para bolsistas, devidamente identificadas no processo de seleção.
- Quando o número de bolsistas for superior ao de vagas reservadas, os primeiros classificados poderão escolher livremente entre os países disponíveis, enquanto os demais deverão optar pelas vagas exclusivas;
 - Caso não existam vagas específicas para bolsistas, a escolha será realizada conforme a disponibilidade existente no momento da seleção;
- 6.12. Caso o candidato bolsista apresente algum empecilho para viajar ou desista da vaga apresentada, o candidato com a segunda melhor classificação assumirá a vaga de destino oferecida e assim, sucessivamente, para o terceiro e quarto classificado.

7. AGENDA ESPECÍFICA PARA A BOLSA PIJ-D4621 E PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS DE LONGA DURAÇÃO-D4621

20/MAIO/2026 – Abertura das Inscrições para a **Bolsa PIJ-D4621** aos Rotary Club Patrocinadores;

20/JULHO/2026 – Encerramento das Inscrições para a **Bolsa PIJ-D4621**;

A partir desta etapa, os candidatos inscritos para a Bolsa PIJ-D4621 deverão seguir a agenda expressa no **Edital do Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração do Distrito 4621** disponível no endereço eletrônico: www.intercambio4621.com, o qual faz parte deste.

Sorocaba, 20 de Maio de 2026.

Sandra R. V. De Campos
Chairman 2024-2027